

PUBLICADO NO SEMANARIO "O COMBATE" Nº 138 DE 5 DE SETEMBRO DE 1954

## LEI N. 272

de 30 de Agosto de 1954

Dispõe sobre a subvenção extraordinária à "Assistência aos Necessitados Diógenes de Medeiros".

A Camara Municipal de Guaratinguetá decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º—É concedida à "Assistência aos Necessitados Diógenes de Medeiros" uma subvenção extraordinária de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) para custear serviços de assistência social.

Artigo 2.º—Para essa despesa fica aberto à Prefeitura o crédito de soma equivalente, suplementar à dotação orçamentaria 5 3 5 5 — Assistência aos Desamparados.

§ Único—O pagamento será atendido com recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal, 30 de agosto de 1954.

Antonio Castro Barbosa

Presidente da Camara

Publicada Nesta C. na data supra

José Carlos Ferreira Maia  
Chefe do Expediente

Proc. 500 F